Posso dizer que me furtei a associar--me à comemoração do evento por três motivos. que se ligam respectivamente às minhas convicções de democrata, ao meu mister de historiador e à minha fé de cristão



POR LUÍS FILIPE F. R. THOMAZ

DIRECTOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ORIENTAIS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA



Ainda o Cinco de Outubro As Razões de Uma Recusa

endo-me algumas pessoas manifestado a sua estranheza pelo facto de me ter recusado tanto a integrar um grupo de amigos da república como a participar nas comemorações do centenário do movimento de 5 de Outubro de 1910, parece-me oportuno explicar publicamente as razões de tal recusa. Como democrata, sem identificar a democracia, que pode revestir diversíssimas formas, com tal ou tal figurino político pronto a vestir,

acredito na soberania popular e aceito o regime representativo. Com todos os defeitos tal sistema que possa ter, com todas as distorções que possa sofrer, creio que a eleição é a forma normal por que se expressa a vontade popular. A acção revolucionária não queda, a meu ver, liminarmente excluída, mas creio que só se pode aceitar quando a expressão do querer colectivo por meio do voto é por algum processo impedida, ou falsificada por qualquer sofisma. Era o que sucedia nos últimos anos do Estado Novo, quando, sob diversos pretextos, em que avultava a defesa da integridade nacional, entendida como perpetuação do "Portugal multiracial e pluri-continental", se recusava liberalizar o regime e, sobretudo no Ultramar, se fechavam à oposição todas as hipóteses de se expressar pela via eleitoral. O autoritarismo do regime justificava-se por uma espécie de círculo vicioso, em que o dogma do "Portugal uno e indivisível" impedia a livre discussão do problema ultramarino, enquanto a manutenção do tabu que sobre esta impendia implicava, como garantia, o autoritarismo do regme. Enveredou-se assim por um beco sem saída dentro do status quo. Foi por isso que acolhi com esperança o movimento de 25 de Abril de 1974 e que jamais me furtej a participar na sua comemoração.

Tal não era o caso do regime abolido em 1910. A monarquia constitucional era um sistema democrático e parlamentar, sem dúvida susceptível de melhoramentos e reformas, como toda a institutição humana, mas que não só permitia a expressão da vontade popular através do voto, como mantinha em vigor um regime da mais ampla liberdade de expressão, de que se usava e abusava, como qualquer um pode verificar

WWW.NOVACIDADANIA.PT 31

ENSALO

consultando nas bibliotecas os jornais da época.

O Partido Republicano, que elegera o seu primeiro deputado em 1878, concorria regularmente às eleições. Nas de 28 de Agosto de 1910 apenas obtivera a maioria em dois distritos, Lisboa e Setúbal, elegendo além disso um deputado em Beja; contava assim com 14 lugares numa câmara de 148 assentos. Os que tanto se escandalizaram em 1975 com as tentativas do Partido Comunista, a quem "o povo português dera uma gorgeta de 12,5 %", para se apossar do poder, não podem, sem flagrante contradição de princípios, aplaudir agora o que, em condições eleitorais muito similares, fizera o Partido Republicano 64 anos mais cedo. Comemorar o 5 de Outubro equivale a fazer um convite a quem quer que se não sinta satisfeito com os resultados obtidos em eleições para que se aposse do poder na rua, pela força em vez do voto.

É evidente que o regime republicano acabou por se legitimar, digamos, por usucapião; pode até considerarse que a fuga d'El-Rei, que na Ericeira embarcou para o estrangeiro, equivaleu para todos os efeitos a uma demissão. Mas isso foi uma consequência, não um antecedente da revolução e não são os fins a justificar os meios.

Estas considerações em nada diminuem a minha admiração por numerosas medidas sociais tomadas pelo governo republicano, como por exemplo a lei das oito horas de trabalho; nem põem em causa a minha concordância com o princípio subjacente à Lei da Separação das Igrejas e do Estado, que, a despeito das violências e extorsões que a sua aplicação envolveu, veio a trazer a longo

prazo claros benefícios a ambas as instituições. Embora nutra ponderosas dúvidas sobre a legitimidade de um governo provisório, auto-proclamado e não confirmado ainda por eleições democráticas, para decretar unilateralmente medidas tão radicais, não teria dúvidas em me associar a quaisquer comemorações do centenário do 21 de Abril de 1911, em que a Lei da Separação foi promulgada; mas não as do centenário do 5 de Outubro precedente. Seja como for, é importante notar que qualquer partido que obtivesse a maioria dos assentos na Câmara dos Deputados poderia fazer aprovar toda essa legislação, e mais ainda, sem necessidade de andar aos tiros na rua.

Não deixa de ser significativo que o novo regime jamais tenha posto a hipótese de submeter a referendo a mudança de sistema. Tal não significa necessariamente, como à primeira vista se poderia imaginar, que com receio de o perder, os fautores do 5 de Outubro se agarravam com unhas e dentes ao poder que haviam conquistado pela força, não merecendo, por conseguinte, o qualificativo de verdadeiros democratas. Muitos dos republicanos de 1910 eram, com efeito, pessoas de grande integridade política e moral, idealistas convictos e autênticos patriotas. Embora não tivesse ainda idade para os apreciar convenientemente, conheci ainda alguns na minha juventude, como o meu tio José Vicente, cunhado da minha avó paterna. Quem os não conheceu pode inteirar-se da sua dignidade ao ler no Diário das Sessões da época os seus discursos parlamentares; alguns, belas peças de oratória e espelho de um pensamento profundo, foram inclusivamente publicados em livro, e constituem ainda hoje uma leitura instrutiva e agradável. Infelizmente, o mesmo se não poderá, por certo, dizer amanhã do tipo de faladura que hoje em geral se bota na Assembleia da República...



Se o novo regime jamais se submeteu a referendo popular, não foi por mero apego ao poder, mas porque, dentro de uma concepção de História predeterminada, que era dos positivistas que o haviam inspirado, julgava inscrever-se no sentido necessário dos acontecimentos, que os homens podiam apressar, mas não tinham meios para impedir. Nesse aspecto o seu conceito de História pouco diferente era dos comunistas de 1975; é o que, aos olhos de um homem estruturalmente honesto como foi Álvaro Cunhal, justificava as sinuosas manobras a que se dedicou — no fundo apenas para apressar o curso inelutável das coisas que, mais tarde ou mais cedo, acarretaria a ditadura do proletariado.

Com efeito, para o positivismo, que em Portugal como no Brasil adquiriu um cariz vincadamente político e intervencionista, potencialmente totalitário, quase se tornando numa religião, a humanidade evoluiria obrigatoriamente segundo a "lei dos três estádios": do estádio teológico ou





fictício, em que as causas dos fenómenos eram atribuídas a deuses e outras entidades míticas, passava-se necessariamente ao estádio metafísico ou abstracto, em que se atribuíam a misteriosas forças causais, para finalmente se atingir o estádio positivo ou científico, em que tudo se explicaria pelas leis naturais, enfim descobertas pelo Homem. Nada deveria escapar ao império da racionalidade, e por isso se não podia admitir inter alia, que a chefia do estado se transmitisse automaticamente de pai para filho, pois tal equivalia a deixá-la nas mãos de uma oculta Providência, concepção incompatível com a ciência experimental. Religiões como o cristianismo, olhadas como sobrevivências do "estádio metafísico", eram por conseguinte vistas como um obstáculo ao progresso, que se impunha ultrapassar. Daí que a luta contra a religião revestisse, por exemplo no pensamento e



na praxis política de um Afonso Costa, o cariz de uma verdadeira cruzada pela ciência, pela razão e pelo progresso. Não era apenas a influência de um clero pouco esclarecido e retrógrado que urgia eliminar, era a religião em si. É isso, mais do que a competição invejosa entre duas elites rivais, o que explica a virulência e as arbitrariedades com que a Lei da Separação foi aplicada. Para alguns positivistas, até a música, a única arte que não é redutível à razão, estaria irremediavelmente condenada; Antero de Quental, que amava a música, lamentava-o sinceramente, mas sentia o dever de se curvar a essa cruel exigência do progresso do género humano...

No caso marxismo dialético, que inspira o ideário comunista, deparamos com um evolucionismo mecanicista de natureza semelhante. A principal diferença é que o motor da evolução não é já identificado com o espírito do Homem em progressiva busca da compreensão das coisas, mas com

as forças sociais que agem por detrás das chamadas relações de produção; daí que a humanidade passasse necessariamente do modo de produção escravista ao modo de produção feudal, deste ao capitalista, para em seguida atingir o socialista, de cuja maturação resultaria finalmente o comunismo, de laivos messiânicos, que a todos asseguraria uma prosperidade ilimitada.

Pessoalmente não acredito em tais formas de evolucionismo mecânico nem, por conseguinte, na História predeterminada. Sem negar que por detrás da Lei dos Três Estádios de Augusto Comte ou do cursus honorum dos modos de produção de Marx e Engels haja, a despeito de uma simplificação redutora, uma parte de verdade, creio que esta resulta muito naturalmente da observação a posteriori dos factos, e não da descoberta de uma misteriosa lei, abstracta e metafísica, a que estariam sujeitos os próprios factos históricos. Se assim fosse, a liberdade humana seria, em sentido ético e ontológico, um conceito vão; não teria por conseguinte razão de ser no seu sentido político. Não aceito, pois, a afirmação de que a república é, por natureza, uma forma de governo mais moderna que a monarquia, pois não creio que a modernidade exista a priori, consistindo simplesmente no que, ao fim e ao cabo, veio a prevalecer.

Se bem atentarmos na História, veremos que muitas evoluções se processaram exactamente ao arrepio do que uma teoria linear da evolução deixaria prever: Roma foi durante séculos uma república antes de se tornar um império; em Portugal vigorou na Idade Média uma liberdade religiosa muito mais efectiva que na Idade Moderna, quando imperava a Inquisição; na Europa oriental passou-se de um sistema medieval semi-comunitário, que deixava aos camponeses uma certa liberdade, para um regime de servidão a roçar pela escravidão, que só na segunda metade do século XIX viria a ser abolido; e assim por diante.

É por essa razão que não admito a existência de indiscutíveis políticos. Dos resultados catastróficos a que esse conceito pode conduzir tivemos um exemplo trágico na sacralização do conceito de nação una e indivisível, que levou não só à implosão do Estado Novo, que assim se suicidou, mas também, e isso é bem mais grave, a enormes sofrimentos por parte de tantas populações ultramarinas, tantos militares sacrificados a um ideal caduco e tantos pacíficos colonos violentamente arrancados às terras em que honestamente grangeavam seu sustento.

Digamos, como que num parêntesis, que resta ainda saber se não estaremos sofrendo ou para sofrer as consequências de um novo indiscutível. Assisti — porque meu irmão estudava ao tempo em Inglaterra e eu fora visitá-lo - ao processo de adesão do Reino Unido ao Mercado Comum Europeu. Com razoável antecedência, foram antes do referendo distribuídas de porta em porta duas brochuras, The Reasons for voting Yes e The Reasons for voting No, com exactamente as mesmas dimensões e o mesmo aspecto externo, em que se enumeravam as razões que militavam em favor de cada uma das opções e se procuravam rebater os argumentos contra. No nosso país não houve referendo, pois partiuse do princípio que a adesão era indiscutível; e o mesmo se passou anos depois com a adopção da moeda única. Nem sequer me recordo de ter assistido dentro do parlamento a qualquer discussão séria, serena e fundamentada do problema em todas as suas implicações. Era, como escrevi en-





ENSAIO

tão, como se o país tivesse sido promovido por distinção de primeiro-sargento a general... Lembro-me até de ouvir um político de certo renome afirmar "que lhe não agradava ouvir dizer 'vamos para a Europa' com resignação, mas com entusiasmo". A meu ver o entusiasmo só serve para obscurecer a razão e obstar à análise fria dos problemas, que era o que então, como sempre, se teria imposto. O resultado parece estar à vista: 38.000 empresas falidas em 2009, uma taxa de desemprego que ronda os 10 %, o país hipotecado ao estrangeiro, a moeda única à beira da falência, novos sacrifícios que cada momento nos são pedidos... O futuro dirá se estamos perante uma mera crise conjuntural de crescimento, se perante o resultado de decisões irracionais, tomadas emotivamente, com entusiamo em vez de ponderação. Não me sinto esclarecido para ter opinião; apenas lamento que jamais alguém competente me tenha procurado esclarecer. Mas talvez que o não houvesse...

É por não conceber a História como predeterminada, nem a mudança de sistema como indiscutível, que me recuso a embarcar na comemoração do centenário de um regime que se auto-proclamou eterno sem recorrer ao referendo para se legitimar. Seria reduzir a História, espaço da liberdade humana, à Física, à Química e às demais ciências da Natureza como as concebia a física newtoniana, ou seja, ir contra os pressupostos do meu mister de historiador. Creio que as gerações futuras hão de sorrir um dia perante as veleidades das nossas instituições a declarar-se eternas, com mesmo sorriso com que, por exemplo, hoje lemos a carta de D. Afonso Henriques a doar Braga ao seu arcebispo, para todo o sempre, enquanto o mundo durar e não sobrevier o Dia do Juízo...

A terceira razão da minha reticência é, quiçá, a mais subtil das três: é que entrevejo, por detrás das comemorações do 5 de Outubro, o estado a festejar o centenário da sua autodivinização. É isso o que repugna à minha fé de cristão, não a perda do estatuto de religião oficial por parte do cristianismo, que a 21 de Abril estarei pronto a celebrar. A fé é por definição adesão livre da mente a uma verdade que não é evidente, pelo que o estatuto de "religião do povo português" atribuído a priori pela Carta Constitucional ao catolicismo me parece contradizer um dos seus requisitos essenciais, o seu carácter livre. Era, por conseguinte, abusivo.

Descontado esse abuso, porém, restava a afirmação de que o estado reconhecia a existência de valores superiores e mais universais que lhe pré-existiam; não era, portanto ele a definir, como instância última, a escala de valores por que se devia pautar a sua actuação.

Se, ao comemorar o 5 de Outubro se pretende celebrar uma espécie de carta de alforria que o estado a si mesmo atribuíu, libertando-se de toda a sujeição não apenas aos valores cristãos, mas a toda a espécie de princípios e normas pré-existentes, então sou decididamente contra. Foi de uma rejeição desse tipo que brotaram monstruosidades como o nazismo e o estalinismo, com o seu cortejo de vítimas inocentes. É que o Homem, ser espiritual com capacidade para o Infinito, tem sempre necessidade de conceber algo que lhe seja superior, seja um panteão, um Deus pessoal, uma Causa não causada ou a Lei Eterna do Universo. Na ausência de tal conceito, facilmente uma simples ideia humana toma o seu lugar, se mascara de Absoluto e começa a exigir

culto e sacrifícios, por vezes de vítimas humanas. Na Alemanha nazi o culto da raça transformada em ídolo exigiu o sacrifício dos judeus; na Rússia estalinista a ideia de justiça social — para retomar a feliz expressão de Chesterton, "uma ideia cristã que enlouqueceu" e se julgava encarnada no estado soviético, como o Verbo Divino em Jesus — levou ao extremínio de milhões de opositores; e no Camboja dos Khmeres Vermelhos a abolição da exploração, olhada como madre de todos os males, degenerou em eliminação física dos supostos exploradores, classe em que se faziam arbitrariamente entrar por exemplo todos os que sabiam francês ou apresentavam qualquer grau de instrução.

Entre nós, graças a Deus, nunca se chegou a tais extremos. Não deixa, contudo, de ser preocupante ver o estado, a pretexto de igualdade, emitir legislação como a que recentemente foi promulgada sobre o casamento homossexual, contrariando as próprias leis da Natureza — vigentes não só para o homem e para os animais superiores, mas até no reino vegetal, onde a reprodução de todas as fanerogâmicas se processa sexualmente, possuindo, como é sabido, as flores androceu e gineceu.

Os homossexuais têm, como qualquer outro indivíduo, o direito ao respeito que a toda a pessoa humana é devido. As-



O ESTADO DEVE RECONHECER OS SEUS PRÓPRIOS LIMITES COMO INSTITUIÇÃO, SUJEITANDO-SE AO PRIMADO DE VALORES UNIVERSAIS QUE LHE PRÉ-EXISTEM, COMO SEJA O DIREITO NATURAL, SEM SE ARVORAR EM AUTOR DAS SUAS PRÓPRIAS LINDES, NEM FAZER DE SI MESMO UM ABSOLUTO

34 NOVA CIDADANIA PRIMAVERA 2011





siste-lhes inclusivamente o direito de viverem a seu talante em comunhão de mesa e cama. Os moralistas dizem que a homossexualidade é um pecado, mas há que distinguir nela muitas formas e variedades, que vão do vício desbragado ao amor de benevolência, abnegado e dedicado; e é até bem possível que em muitos casos este, sem embargo do que tem de patológico, agrade mais a Deus que muitas formas degradadas de amor reputado normal, em que uma concupiscência a roçar pelo bestial ou uma cupidez insaciável de experiência e novidade subsumem inteiramente o sentido de comunhão e de mútua oferta entre os parceiros. Mas ainda que, como os fariseus de antanho e a majoria dos muculmanos de hoje em dia, se opte por uma moral objectiva, mais atenta aos actos que aos pressupostos que os motivam, e se repute liminarmente pecaminoso o homossexualismo em toda e qualquer das suas manifestações, há que reconhecer que, como há já dois séculos e meio afirmou o Marquês de Pombal na Lei da Boa Razão, "não compete ao estado castigar pecados". No entanto, bem vistas as coisas, uma vez que o estado não é dono das pessoas, só se compreende que controle as suas uniões e os seus afectos, mantendo em vigor institutos como o casamento civil, na medida em que aqueles acabam por envolver implicações fiscais e de justiça, mormente no que toca ao direito sucessório. Não fossem estas, e seria de sua parte um abuso intolerável pretender controlar, ou mesmo tão somente sancionar a posteriori, a opção por que cada um decide partilhar com outrem casa, mesa, cama e outros bens, materiais ou morais. O estado tem, é verdade, o direito de, dentro da justiça social, estabelecer os regimes fiscais que se lhe afigurem mais convenientes. O que jamais pode, se não enlouqueceu ou não está como que inebriado com o seu próprio poder, é sobreporse à Natureza e declarar que é matrimónio o que que pela ordem natural das coisas o não pode ser.

Parece-me, contudo, que o mais inquietante nesta história não é averiguar se o estado, chamando a si o caricato papel de inventar ficções jurídicas que agradem aos eleitores, não estará minando os seus próprios fundamentos, mas constatar como se justificam na prática quejandas aberrações: fazendo da ideia de igualdade um ídolo, a que são devidas oblações e holocaustos, perante o qual, como outrora à estátua de Nabucodonosor, se deve prostrar tudo o mais.

Não há ideia humana que, levada às suas consequências últimas, não redunde em absurdo. Os cegos têm o mesmo direito que as demais pessoas a serem professores de desenho ou de pintura e os tetraplégicos a mestres de

ginástica; falta-lhes contudo a capacidade, pois se as pessoas são iguais em direitos, não o são nas suas aptidões. Como todos os princípios, o da igualdade tem limites. Se dele se podem, sem atender a nada mais, deduzir todas as consequências lógicas, quem nos garante que amanhã se não vão empregar invisuais como instrutores de condução automóvel e surdos-mudos como professores de canto; ou mesmo, como no Camboja de Pol Pot, eliminar fisicamente todos os licenciados, a pretexto de estabelecer uma igualdade de facto com os analfabetos?

Ao mesmo absurdo pode conduzir a absolutização do conceito de maioria. Quem nos garante que, um dia, 51 % da população deste país não resolve condenar à morte ao outros 49 %? Que lho impede: a lei por que el-rei D. Luís aboliu em 1867 a pena de morte, se, por decisão da maioria, pode ela também ser abolida? A constituição? Mas se esta se apresenta como o mero fruto da vontade maioritária, quem poderá evitar que se altere?

Se os estados não devem ter religião oficial, muito menos devem ter irreligião oficial. Significa isto que o estado deve reconhecer os seus próprios limites como instituição, sujeitando-se ao primado de valores universais que lhe pré-existem, como seja o direito natural, sem se arvorar em autor das suas próprias lindes, nem fazer de si mesmo um Absoluto.

É da suspeita de que, por detrás das comemorações do centenário da república, se oculte o ídolo do estado erigido em deus, que provém a terceira das minhas reticências em me associar à celebração da data.

O 5 de Outubro de 1910 é, sem dúvida, uma data a memorar. Não estou todavia seguro de que seja para comemorar, já que o prefixo com- indica participação, implicando por conseguinte, a conivência do sujeito. **

WWW.NOVACIDADANIA.PT 35